



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

DECRETO N.º 013/2013

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal n.º 1264 de 04 de Dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), autorizado pela Lei Municipal n.º 1264/2012, conforme abaixo:

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Departamento Administração de Assistência Social

08.244.0009.2.027 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0.1.000	13.200,00
TOTAL SUPLEMENTADO	13.200,00

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento total e parcial das seguintes dotações:

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Departamento Administração de Assistência Social

08.244.0009.2.027 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - 0.1.000	7.300,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – 0.1.00	5.900,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... 13.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 15 DIAS DO MÊS MARÇO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal